

DECRETO Nº 5508/2016, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

FIXA VALORES DE DIÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nºs 3004/2009 (artigo 78, §§1º e 2º), 2062/97 e 3697/2016, Decreta:

Art. 1º O valor das diárias pagas aos Servidores Públicos Municipais quando em viagens a serviço do Município, passa a ser o que segue:

**PERÍODO DE 15 DE ABRIL DE 2016 A 31 DE OUTUBRO DE 2016 (PR R\$ 519,68)**

**Secretários Municipais, Assessores Jurídico e de Planejamento**

- diária com pernoite R\$ 259,84
- diária sem pernoite R\$ 129,92
- meia diária R\$ 64,96
- diária fora do Estado R\$ 519,68
- diária fora do País R\$ 1.039,36

**Servidores Municipais e membros dos Conselhos Municipais**

- diária com pernoite R\$ 259,84
- diária sem pernoite R\$ 103,93
- meia diária R\$ 51,96
- diária fora do Estado R\$ 415,74
- diária fora do País R\$ 1.039,36

**A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016 (PR R\$ 544,30)**

**Secretários Municipais, Assessores Jurídico e de Planejamento**

- diária com pernoite R\$ 272,15
- diária sem pernoite R\$ 136,07
- meia diária R\$ 68,03
- diária fora do Estado R\$ 544,30
- diária fora do País R\$ 1.088,60

**Servidores Municipais e membros dos Conselhos Municipais**

- diária com pernoite R\$ 272,15
- diária sem pernoite R\$ 108,86
- meia diária R\$ 54,43
- diária fora do Estado R\$ 435,44
- diária fora do País R\$ 1.088,60

Art. 2º De conformidade com a Lei 2162/98, o valores das diárias pagas ao Prefeito e Vice-Prefeito quando em viagens a serviço do Município passa a ser o que segue:

**PERÍODO DE 15 DE ABRIL DE 2016 A 31 DE OUTUBRO DE 2016 (PR R\$ 519,68)**

**Prefeito e Vice-Prefeito**

- diária com pernoite R\$ 519,68
- diária sem pernoite R\$ 207,87
- diária fora do Estado R\$ 1.039,36
- diária fora do País R\$ 1.039,36

**A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016 (PR R\$ 544,30)**

**Prefeito e Vice-Prefeito**

- diária com pernoite R\$ 544,30
- diária sem pernoite R\$ 217,72
- diária fora do Estado R\$ 1.088,60
- diária fora do País R\$ 1.088,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 15 de abril de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 15 a 25-04-2016